

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Fevereiro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Alexandra Silva*. — O Oficial de Justiça, *Helena Carvalho*.

302957013

TRIBUNAL DA COMARCA DE CONDEIXA-A-NOVA

Anúncio n.º 2823/2010

Processo n.º 493/09.0TBDCN

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:

Panela D'Emergencia L.ª, NIF 507546237, Endereço: Quinta de S. Tomé, Lote 30, R/C Direito, Condeixa-a-Nova, 3150-000 Condeixa-a-Nova; Administrador da insolvência: Emídio Joaquim Costa e Sousa, Endereço: Rua Miguel Torga N.º 225 6.º C, 3030-165 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos dos artigos 230.º, n.º 1 alínea d) e 232.º do CIRE.

Data: 08/03/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Seca*. — O Oficial de Justiça, *Deolinda Cardoso Santos*.

303019512

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 2824/2010

Processo n.º 979/09.7TBBCCL-G — Prestação de Contas Administrador (CIRE)

Requerente: Sebastião Garcia Bertão

Insolvente: Ferrazano — Comércio de Confecções e artigos de Moda, L.ª

O Dr. Dr. Pedro de Brito Conde Veiga, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Ferrazano-Comércio de Confecções e artigos de Moda, L.ª, NIF — 506899179, Endereço: Zona Industrial de Gandra, 6, Bouro, 4740-000 Gandra, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Esposende, 26-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro de Brito Conde Veiga*. — O Oficial de Justiça, *Regina M.ª Barbosa*.

302968184

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2825/2010

Processo n.º 2945/09.3TBGMR-C — Prestação de contas pelo administrador (CIRE)

Referência: 6764996.

Requerente: Laura Maria Costa Silva.

Insolvente: Tendência Colorida — Confecções, L.ª

A Dr.ª Maria Paula Miranda juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Tendência Colorida — Confecções, L.ª, número de identificação fiscal 507812794, endereço na Rua do 1.º de Maio, 12, Guimarães, 4805-037 Brito, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16 de Março de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

303038378

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2826/2010

Processo: 477/10.6TBGMR Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Straight Away, L.ª, número de identificação fiscal 507747860, Endereço: Av. da Indústria, 92, Brito, 4805-019 Guimarães

Administrador de Insolvência: António Dias Seabra, número de identificação fiscal 199405913, Endereço: Av. da República, 2208 — 8.º Drtº Frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-04-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 09-03-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Moraes Fernandes*.

303011339

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 2827/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 139/08.4TBLRA

Publicidade de sentença e notificação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 2.º Juízo Cível de Leiria, no dia 22-06-2009, pelas 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Impor — Reboques — Importação, Exportação, Comércio Material Rolante, L.ª, número de identificação fiscal 503451592, Endereço: Codiceira, Azóia, 2400-000 Leiria, com sede na morada indicada.